



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA**

Processo nº: 557 PROJETO DE LEI: 63/2013  
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA  
Ementa: DENOMINA "DOM CONSTANTINO AMSTALDEN", A PRAÇA DO LOTEAMENTO SÃO NICOLAU FLUE, NO BAIRRO HELVETIA, QUE ESPECIFICA.

### **ANDAMENTO**

ENTRADA 23, 05, 13 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 557/13 VENCIMENTO: 20 123 1 100 5  
VOTAÇÃO: única QUORUM: 5  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: aprov 05 217

### **RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA  / / RESULTADO: \_\_\_\_\_

### **REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6143/13-10m. 28/06/13

### **VETO**

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

po 2  
99

PROJETO DE LEI nº 63 /2013

Janeiro

“Denomina “DOM CONSTANTINO AMSTALDEN”, a praça do loteamento São Nicolau de Flüe, no Bairro Helvetia, que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 23/Jan/2013 10:57

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA DOM CONSTANTINO AMSTALDEN**”, a praça do loteamento São Nicolau de Flüe, localizada no Bairro Helvetia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de janeiro de 2013.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 3  
4

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **DOM CONSTANTINO AMSTALDEN**.

### **DOM CONSTANTINO AMSTALDEN**

Nasceu em Indaiatuba no dia 07 de julho de 1920 e faleceu na cidade de Itirapina, aos 14 de fevereiro de 1997.

Filho de Benedito Amstalden e de Filomena Sigrist, estudou na Escola Particular São Nicolau de Flüe, Bairro Helvetia, em Indaiatuba – ensino fundamental. Seminário Piraporense, em Pirapora/SP – curso secundário. Filosofia e Teologia no Seminário Central Ipiranga, em São Paulo.

Foi Presbítero, Ministro e reitor do Seminário de São Roque/SP; Pároco da Igreja do Espírito Santo de São Paulo e Bispo de São Carlos/SP.

Ordenou 85 presbíteros, dos quais 71 diocesanos e 14 religiosos.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos os pares nesta justa homenagem que se faz a um grande homem da Terra dos Indaiás que nos deixou, mas que seus feitos devem ser lembrados.

Sala das Sessões, aos 11 de janeiro de 2011.



**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Pro 4  
lp*

Ofício 35/2013

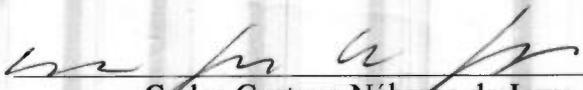
Indaiatuba, 19 de março de 2013

Exmo. Sr.  
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Venho através deste, solicitar, por gentileza, que seja feito em homenagem a **Constantino Amstalden**, a nomeação da Praça do loteamento São Nicolau de Flüe, no Bairro Helvetia.

Sendo só para o momento e certos que podemos contar com essa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P.05  
H

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2012.

Ao

Sr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Venho através desta solicitar à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba a nomeação de uma Praça localizada no Bairro Helvetia, loteamento São Nicolau de Flüe.

Anexo, dados biográficos de Dom Constantino Amstalden para apreciação do Conselho Consultivo.

Para qualquer outro esclarecimento estou a disposição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



---

Pedro Lourival Wolf Bueno de Oliveira.



**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**  
Questionário de Coleta de Dados

1. **Nome:**  
Constantino Amstalden.  
Local: Praça do loteamento São Nicolau de Flüe, no Bairro Helvetia.
2. **Data de Nascimento:**  
07 de julho de 1920
3. **Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):**  
Indaiatuba – São Paulo – Brasil
4. **Período de residência em Indaiatuba:**
5. **Data de falecimento:**  
14 de fevereiro de 1997.
6. **Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):**  
Itirapina – SP
7. **Filiação**  
Benedicto Amstalden Júnior e Filomena Sigrist
8. **Avós paternos:**  
Benedicto Amstalden e Josefa Ambiel
9. **Avós maternos:**  
Luis Sigrist e Josefa Ifanger
10. **Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):**  
  
Arnold Amstalden e Helena Ming  
Walter Amstalden e Lydia Gut  
Leonardo Amstalden e Irene Von Zuben  
Josefa Amstalden  
Elfrida Amstalden e Paulo Wolf  
Liduina Amstalden e José Herman Bannwart  
Maria Amstalden  
Leonor Amstalden  
Silvano Amstalden e Marta Maria Ambiel  
Waldemar Amstalden e Líbia Garlipp



Handwritten initials or signature in the top right corner.

11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

12. Descendentes diretos

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Grau Superior.

Escola Particular São Nicolau de Flüe do Bairro Helvetia, em Indaiatuba – ensino fundamental.

Seminário Piraporense, em Pirapora (SP) – curso secundário.

Filosofia e Teologia no Seminário Central do Ipiranga, em São Paulo.

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Presbítero, Ministro e reitor do Seminário de São Roque - SP; Pároco da Igreja do Espírito Santo de São Paulo e Bispo de São Carlos - SP

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Ordenou-se presbítero aos 08 de dezembro de 1947, na Catedral de São Paulo, pela imposição das mãos de Dom Antonio Maria Alves de Siqueira, Bispo Auxiliar. No ano de 1948, foi vigário paroquial da Paróquia de Santo Amaro, em São Paulo. Trabalhou no Seminário Metropolitano de São Paulo, em São Roque, de 1949 a 1969, sendo durante esses anos, professor de Matemática e Latim, coordenador da comunidade 1949 a 1969. Foi pároco da Paróquia do Espírito Santo de Bela Vista em São Paulo, 1970 a 1971, quando foi eleito Bispo. Nomeado pelo Papa Paulo VI Bispo Titular de Hierpiniana, coadjutor com direito à sucessão e administrador apostólico “sede plena” da Diocese de São Carlos, aos 11 de março de 1971, tendo escolhido como lema “sicut Miles Christi”, “como soldado de Cristo”, inspirando-se em Timóteo 2,3.

Foi sagrado Bispo em 23 de maio de 1971, na Catedral de Campinas, por Dom Antonio Maria Alves de Siqueira. Administrado Apostólico de São Carlos e aos 18 de setembro de 1986, como Bispo Diocesano. Em 21 de janeiro de 1996, tornou-se Bispo Emérito, após 75 anos de idade.

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu.



P. 08  
pp

Esteve sempre participando ativamente nas festividades e datas importantes na comunidade de Helvetia.

**14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):**

Desde que chegou a São Carlos se preocupou em organizar a pastoral. Deu realce às pastorais permanentes: catequese, pastoral da família, pastoral da juventude, pastoral vocacional. Esta mereceu o máximo de atenção de Dom Constantino. Acompanhou de perto o Seminário Diocesano, que se tornou sobretudo Seminário de Filosofia.

Com a criação da Faculdade de Teologia na PUCCAMP, organizou, em Campinas, a Casa de Formação São Carlos Barromeu, para os estudantes de Teologia da Diocese. A fim de facilitar a seleção dos candidatos, criou em Jaú, um Seminário Propedêutico.

Ordenou 85 presbíteros, dos quais 71 diocesanos e 14 religiosos.

**14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)**

**14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):**

**14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):**

Após o curso primário na Escola São Nicolau de Flüe, ingressou em 1933, no Seminário Metropolitano de Pirapora, onde fez o curso secundário, até 1938. Estudou Filosofia no Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, em São Paulo de 1938 a 1941.

**14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)**

**14.8 Outras Atividades:**

**15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):**

Foi agraciado pela Prefeitura Municipal de São Carlos - SP como cidadão são-carlense.



f. 09  
14

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:  
Telefone para contato:

Pedro Lourival Wolf Bueno de Oliveira.

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Helvetia, 21 de dezembro de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fls  
MP

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 557 / 2013

Data da Entrada 23/05/2013 Hora da Entrada 10:57:00 Vencimento 19/11/2013

Proposição Número 63 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto denomina praça helvetia

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S., 27/05/13

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação 03/06/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R. I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11  
12

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 23/05/13, sob nº 63/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 557/13, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/05/13.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 557 - PROJETO DE LEI no. 63/2013**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 11 D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 24 de maio de 2013.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

*Despacho do Presidente:*

*Vistos,*

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.*
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.*

*Câmara Municipal de Indaiatuba, 24 de maio de 2013.*

*Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira*  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1013  
AB

**PROCESSO Nº 557 - PROJETO DE LEI Nº 63/2013**

**EMENTA: "Denomina "DOM CONSTANTINO AMSTALDEN", a praça do loteamento São Nicolau de Flüe, no bairro Helvetia, que especifica."**

**AUTOR: Luiz Alberto Pereira.**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 28 de maio de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente

**Célio Massao Kanesaki**  
Relator



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

115  
8

Ofício 57/2013

Indaiatuba, 22 de maio de 2013.

Exmo. Sr.  
Luiz Alberto Pereira  
Vereador de Indaiatuba

Em sua reunião ordinária de 21 de maio de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que Dom Constantino Amstalden, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de uma Praça nos arredores do Bairro Helvetia, localizada no loteamento São Nicolau de Flüe.

Encaminha-se para as devidas providências.

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

1216  
A

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2012.

Ao

Sr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Venho através desta solicitar à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba a nomeação de uma Praça localizada no Bairro Helvetia, loteamento São Nicolau de Flüe.

Anexo, dados biográficos de Dom Constantino Amstalden para apreciação do Conselho Consultivo.

Para qualquer outro esclarecimento estou a disposição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Pedro Lourival Wolf Bueno de Oliveira.

Autenticado  
em 21/12/12 - J.



17  
8

## **BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

### Questionário de Coleta de Dados

1. **Nome:**  
Constantino Amstalden.  
Local: Praça do loteamento São Nicolau de Flüe, no Bairro Helvetia.
2. **Data de Nascimento:**  
07 de julho de 1920
3. **Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):**  
Indaiatuba – São Paulo – Brasil
4. **Período de residência em Indaiatuba:**
5. **Data de falecimento:**  
14 de fevereiro de 1997.
6. **Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):**  
Itirapina – SP
7. **Filiação**  
Benedicto Amstalden Júnior e Filomena Sigrist
8. **Avós paternos:**  
Benedicto Amstalden e Josefa Ambiel
9. **Avós maternos:**  
Luis Sigrist e Josefa Ifanger
10. **Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):**  
  
Arnold Amstalden e Helena Ming  
Walter Amstalden e Lydia Gut  
Leonardo Amstalden e Irene Von Zuben  
Josefa Amstalden  
Elfrida Amstalden e Paulo Wolf  
Liduina Amstalden e José Herman Bannwart  
Maria Amstalden  
Leonor Amstalden  
Silvano Amstalden e Marta Maria Ambiel  
Waldemar Amstalden e Líbia Garlipp



1118  
B

11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

12. Descendentes diretos

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Grau Superior.

Escola Particular São Nicolau de Flüe do Bairro Helvetia, em Indaiatuba – ensino fundamental.

Seminário Piraporense, em Pirapora (SP) – curso secundário.

Filosofia e Teologia no Seminário Central do Ipiranga, em São Paulo.

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Presbítero, Ministro e reitor do Seminário de São Roque - SP; Pároco da Igreja do Espírito Santo de São Paulo e Bispo de São Carlos - SP

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Ordenou-se presbítero aos 08 de dezembro de 1947, na Catedral de São Paulo, pela imposição das mãos de Dom Antonio Maria Alves de Siqueira, Bispo Auxiliar. No ano de 1948, foi vigário paroquial da Paróquia de Santo Amaro, em São Paulo. Trabalhou no Seminário Metropolitano de São Paulo, em São Roque, de 1949 a 1969, sendo durante esses anos, professor de Matemática e Latim, coordenador da comunidade 1949 a 1969. Foi pároco da Paróquia do Espírito Santo de Bela Vista em São Paulo, 1970 a 1971, quando foi eleito Bispo. Nomeado pelo Papa Paulo VI Bispo Titular de Hierpiniana, coadjutor com direito à sucessão e administrador apostólico “sede plena” da Diocese de São Carlos, aos 11 de março de 1971, tendo escolhido como lema “sicut Miles Christi”, “como soldado de Cristo”, inspirando-se em Timóteo 2,3.

Foi sagrado Bispo em 23 de maio de 1971, na Catedral de Campinas, por Dom Antonio Maria Alves de Siqueira. Administrado Apostólico de São Carlos e aos 18 de setembro de 1986, como Bispo Diocesano. Em 21 de janeiro de 1996, tornou-se Bispo Emérito, após 75 anos de idade.

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu.



RP19  
B

Esteve sempre participando ativamente nas festividades e datas importantes na comunidade de Helvetia.

**14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):**

Desde que chegou a São Carlos se preocupou em organizar a pastoral. Deu realce às pastorais permanentes: catequese, pastoral da família, pastoral da juventude, pastoral vocacional. Esta mereceu o máximo de atenção de Dom Constantino. Acompanhou de perto o Seminário Diocesano, que se tornou sobretudo Seminário de Filosofia.

Com a criação da Faculdade de Teologia na PUCCAMP, organizou, em Campinas, a Casa de Formação São Carlos Barromeu, para os estudantes de Teologia da Diocese. A fim de facilitar a seleção dos candidatos, criou em Jaú, um Seminário Propedêutico.

Ordenou 85 presbíteros, dos quais 71 diocesanos e 14 religiosos.

**14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)**

**14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):**

**14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):**

Após o curso primário na Escola São Nicolau de Flüe, ingressou em 1933, no Seminário Metropolitano de Pirapora, onde fez o curso secundário, até 1938. Estudou Filosofia no Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, em São Paulo de 1938 a 1941.

**14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)**

**14.8 Outras Atividades:**

**15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):**

Foi agraciado pela Prefeitura Municipal de São Carlos - SP como cidadão são-carlense.



**Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

PRM  
BB

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:  
Telefone para contato:

Pedro Lourival Wolf Bueno de Oliveira.

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Helvetia, 21 de dezembro de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

DE: SECRETARIA  
PARA: MESA DA CÂMARA

Processo nº 557/2013 – Projeto de Lei nº 063/2013 do Vereador Luiz Alberto Pereira que “Denomina Dom Constantino Amstalden a praça do loteamento São Nicolau de Flue, no Bairro Helvetia, que especifica”, de acordo com o art. 198 “caput” e seu §1º do R.I. para que seja efetuada a devida correção, para após ser elaborado o respectivo Autógrafo.

**Inácia Maria Macella**  
Diretora de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PARECER

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara, entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara, nos termos do art. 198, § 1º, do Regimento Interno, corrigindo-se o Projeto de Lei 063/13, em decorrência de erros de grafia, devendo o Autógrafo ser expedido de acordo com a correção efetuada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ ARNALDO CAROTTI**  
Assessor Jurídico

112  
4



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

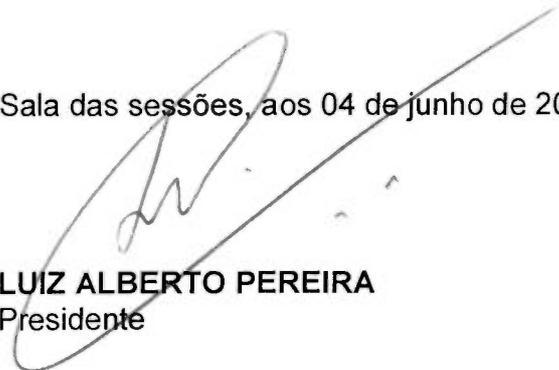
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Nos termos da cota retro da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Casa fará as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das sessões, aos 04 de junho de 2013.

  
LUIZ ALBERTO PEREIRA  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PARECER**

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 198, § 1º do Regimento Interno, procederá a correção do Projeto de Lei nº 063/2013, aprovado em sessão ordinária realizada aos 03 de junho de 2013, face a adequação técnica legislativa, ficando com a seguinte redação:

### **PROJETO DE LEI Nº 063/13**

**“Denomina “Dom Constantino Amstalden” a Praça do loteamento denominado Jardim São Nicolau, que especifica.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “DOM CONSTANTINO AMSTALDEN” a Praça existente entre as Ruas Efrain Wolf, Ivonette Delboni e Lourenço Martim do Amaral no loteamento denominado Jardim São Nicolau.



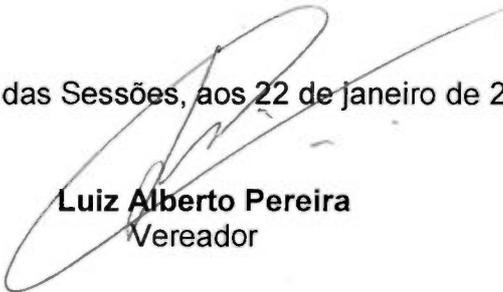
# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de janeiro de 2013.

  
**Luiz Alberto Pereira**  
Vereador

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

  
**Luiz Alberto Pereira**  
Presidente

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Vice-Presidente

  
**Hélio Alves Ribeiro**  
1º Secretário

  
**Célio Massao Kanesaki**  
2º Secretário

AL. PEDRO WOLF

R. LOURENCO MARTIM D

R. BENEDITO VACILOTO

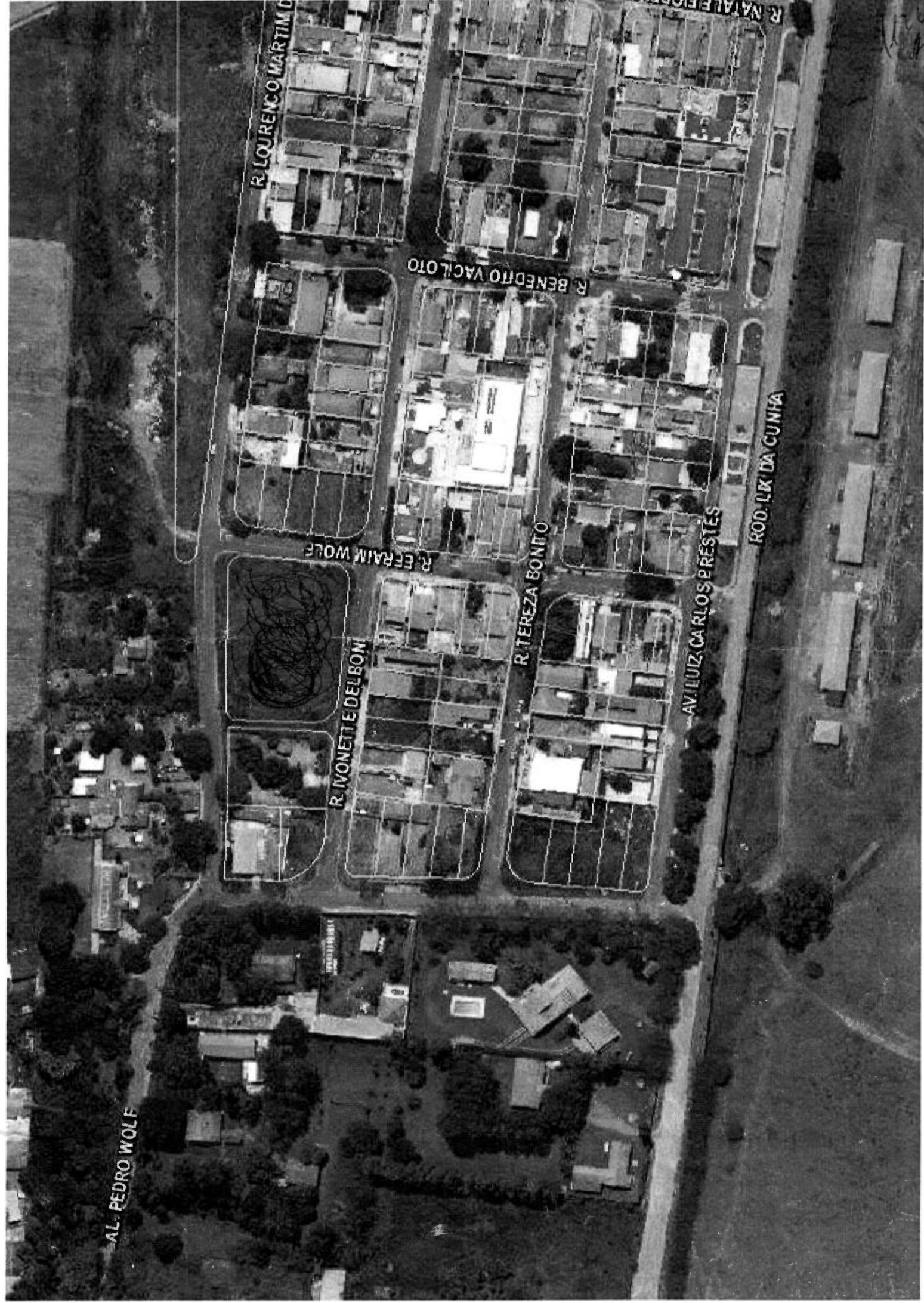
R. ERRAIM WOLF

R. IVONETTE DELBON

R. TEREZA BONTO

AV. LUIZ CARLOS PRESTES

ROD. LK DA CUNHA







# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/06/13.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1129  
f

Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.  
Ofício GP/SEC nº 217/13.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 49/13 referente ao Projeto de Lei nº 63/13, que “Denomina “Dom Constantino Amstalden” a Praça do loteamento denominado Jardim São Nicolau, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 03 de junho do corrente.

Atenciosamente,

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**AUTÓGRAFO Nº 049/13**

**PROJETO DE LEI Nº 063/13**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina “Dom Constantino Amstalden” a Praça do loteamento denominado Jardim São Nicolau, que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 03 de junho do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

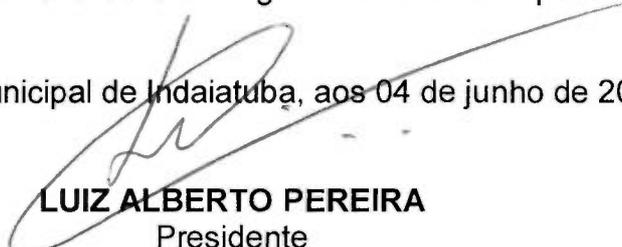
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “DOM CONSTANTINO AMSTALDEN” a Praça existente entre as Ruas Efrain Wolf, Ivonette Delboni e Lourenço Martim do Amaral no loteamento denominado Jardim São Nicolau.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1031  
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos \_\_\_\_\_.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	49/13
P.L. Nº	63/13
Publ.:	28/06/13

LEI N.º 6.143 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina “Dom Constantino Amstalden” a Praça do loteamento denominado Jardim São Nicolau, que especifica”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “DOM CONSTANTINO AMSTALDEN” a Praça existente entre as Ruas Efrain Wolf, Ivonette Delboni e Lourenço Martim do Amaral no loteamento denominado Jardim São Nicolau.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1135  
81

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 33 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 07 / 13.

José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 07 / 2013.

Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria